ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Que abre no orçamento vigente o crédito especial na quantia de tres / mil cruzeiros Novos (NCr$ 3.000,00)e dá outras providencias.....

O Cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os Habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de NCr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros Novos).

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se ao pagamento da cóta de previdência social, equivalente a obrigação do executivo Municipal, com o Institute Nacional de previdência social (INPS).

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, terá cobertura pelo o excesso de arrecadação do imposto de qualquer natureza.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições en contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos sessenta e sete(1967), 72 do Municipio e 35 de Cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Raimunda Campos de Araujo
Secretária.